

Projeto de Lei nº 10 /2015

de 05 de junho de 2015.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Esperantina
Aprovado Por Unanimidade
Em, 19/06/2015

Presidente da Câmara
Antonio Aristides de Carvalho
Presidente da CME

“Institui o Plano Municipal de Educação de Esperantina, para o exercício de 2015 a 2025.”

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação de Esperantina, para o exercício de 2015 a 2025, constante do **Anexo Único**, desta lei

Art. 2º O presente Plano Municipal de Educação de Esperantina, constitui parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita